

LEI



LEI Nº 2.852/2025

08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nome de Avenida
em Itabaiana e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Conselheiro Reinaldo Moura a atual
Avenida Projetada localizada no Loteamento Luiz Gonzaga, Bairro Doutor José
Milton Machado, tendo seu início na Praça Luiz Gonzaga, entre as Quadras R1,
I e Q, com final ainda sem definição.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências
necessárias para a confecção e instalação da devida sinalização
identificadora.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e
137º da Elevação à Categoria de Cidade

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana


Valmir dos Santos Costa

Prefeito do Município de Itabaiana/SE



Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-223

 procuradoria@itabaiana.se.gov.br

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>